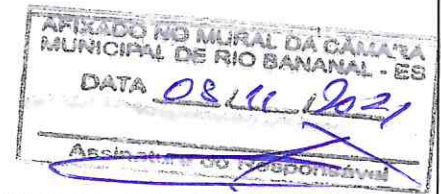




MUNICIPIO DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO N° 0002238/2021  
Data 08/11/2021

EM 08 / 11 / 2021  
Je  
Responsável



O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001515/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000592	090001.2012200052.221 33903100000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1001000	5.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>5.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000507	090001.1854100133 057 44905100000	Implantação Usina Reciclagem de Lixo OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	5.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>5.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 08 novembro de 2021

Edmilson Santos Elizario  
Prefeito Municipal CPF N° 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA